

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 – Nº 1447

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

DECRETO Nº 4.188, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA NOS COMÉRCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto 10.282 de 20 de março de 2020 que define os serviços públicos e as atividades essenciais, bem como a Portaria nº 356 MS/GM, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 MS/GM, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4593-R de 13 de março de 2020, que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4597-R de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) na área da educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.142 de 19 de março de 2020 que declara situação de emergência de saúde pública no Município de Vargem Alta – ES em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de gerar a conscientização da população quanto ao risco do COVID-19 e às medidas de prevenção segundo orientação do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO os protocolos de saúde e sendo a prevenção à alternativa primordial para assegurar a saúde e a vida das pessoas;

CONSIDERANDO a Portaria 100-R, da Secretaria Estadual de Saúde que Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), nos termos Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências, e a necessidade de evitar aglomerações afim de conter o avanço do vírus e a sua transmissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido o consumo de bebida alcoólica nos Comércios e Logradouros Públicos do Município de Vargem Alta – ES.

**Art. 2º** As lanchonetes, restaurantes e afins, que estejam autorizadas ao funcionamento, ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas para consumo no local.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

## LICITAÇÃO

### ERRATA AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 326/2019

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação do 1º Aditivo ao Contrato 326/2019, na contratação da **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, devido a um erro de digitação, constou erroneamente a secretaria solicitante, sendo constatado somente na presente data. Assim, **Onde se lê:** "Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao valor, que antes era de R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais), passando para R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais). Tal supressão se fez devido a negociação entre a secretaria e Empresa". **Lê-Se: "Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao valor, uma vez que o contrato está sendo alterado de 15 motoristas para 12 motoristas e que por isso o valor que antes era de R\$4.500,00, passando a ser R\$ 3.200,00 devido ao valor unitário de R\$ 300,00 no curso para condutores de veículos de emergência."**

Vargem Alta, 05 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID: 2020.071E0700001.09.0053

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **C Z SUL CAPIXABA LTDA ME**, para execução de serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO PARA PONTE NA COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES - conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos técnicos que fazem parte integrante do processo, atendendo a Secretaria Municipal de Obras, insta constar que devido as fortes chuvas, que ocasionou a enchente atingindo várias comunidades do município de Vargem Alta no dia 17/01/2020, muitas foram destruídas, vale salientar que algumas dão acesso a várias comunidades deste município e a falta das mesmas impossibilita o acesso de pessoas, tráfego de veículos e escoamento agrícola, sendo assim de extrema importância sua recuperação. Conforme o Decreto nº 4.092/2020 de calamidade pública e o Decreto Estadual nº 092-S, ambos decretaram estado de calamidade pública na área do Município de Vargem Alta – ES, justificando assim a dispensa com início em 04/06/2020 e término em 13/09/2020, com valor global de R\$ 224.235,79 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Vargem Alta/ES, 04 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO  
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ  
GABINETE

FREDERICO RODRIGUES SILVA  
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES -  
INTERINO

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES  
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA  
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÉZ CEREZA  
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI  
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO  
ADMINISTRAÇÃO

### **ORGÃO OFICIAL**

Responsável:  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –  
Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com